



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 090/2017

SUGERE AO PODER EXECUTIVO PARA QUE TOME PROVIDÊNCIAS.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para que o Poder Executivo Municipal, através do Departamento competente, providencie a manutenção, quando não officie o DER/SP, a fim de recuar o barranco que se encontra no lado esquerdo de quem adentra na Rodovia Luciano Rivaben logo após deixar a Rodovia SP-294, já que no citado local há pouca visibilidade, o que eventualmente poderá vir a acarretar algum acidente. Não obstante isso, a instalação de um quebra-molas (lombada) na localidade é uma medida válida também.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 13 de novembro de 2017.

Rinaldo Pinheiro de Carvalho
(Pretinho)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 2032
13/11/2017 10:46:19

Deborá Almasan Pires
DEBORA ALMASAN PIRES